

LEI ORDINÁRIA Nº 088, de 11 de Abril de 2018.

Torna de Utilidade Pública a Associação Baiana dos Produtores de Algodão – ABAPA.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - ABAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.543/0001-35, situada à Avenida Ahylon Macêdo, nº 919, Sala 01, Bairro Morada Nobre, em Barreiras – Bahia

Art. 2º- À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, em 11 de abril de 2018.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal